

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

004/13

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^o 070 /2013

Campo Mourão, 02/01/13 Horas 08:37

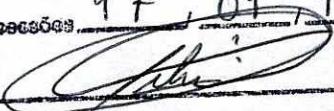
Marcelo

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

17.01.13

 PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que determine a construção de uma ciclovia no trecho da Avenida Presidente John Kennedy que dá acesso ao Parque Industrial I - Augusto Tezelli Filho.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo é dar mais segurança aos usuários que utilizam bicicletas, e reduzir as chances de acidentes.

As ciclovias incentivam as pessoas a utilizarem as bicicletas como um meio de transporte, haja vista, que medidas simples são capazes de resolver muitos problemas.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 02 de janeiro de 2013.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

/lml

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>2721/13</u>
Préfixo	
DATA:	<u>08/01/13</u>



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 070 /2013.
REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

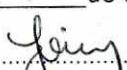
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 14 de Janeiro de 2013.


Joyce de Oliveira
Chefe do DAL

137/2013 – 02/01 – Vilma Terezinha de Souza Pinto – MELHORIA E AMPLIAÇÃO NOS ATUAIS CMEIS E PRÉ ESCOLAS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE NOVOS CMEIS ATÉ 2015 – NOMEAÇÃO DE MAIS FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CMEIS, PRÉ ESCOLAS E UNIDADES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL – AUMENTAR O ATENDIMENTO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES – CRIAÇÃO DE LEI INSTITUINDO PROJETO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL – PROEMTI PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO – PROPOSTA DE ADEQUAÇÕES E REFORMAS DA INFRA-ESTRUTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS – PROPOR PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E LISTA DE ESPERA REFERENTE ÀS VAGAS NOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS - REFORMULAÇÃO DA LEI QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – REFORMULAÇÃO DA LEI 1.837/2004 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – REFORMULAÇÃO DA LEI 1836 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA OS ÓRGÃOS DE CULTURA E EDUCAÇÃO – PROPOR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS CIVIS BÁSICOS COMO RG, CPF, CTPS, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO – LEVANTAMENTO DA POPULAÇÃO DE RUAS PARA CONSEQUENTE ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO – PROPOSIÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER COM O INTUITO DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DIRECIONADOS À VALORIZAÇÃO DAS MULHERES, Á IGUALDADE DE GÊNERO E AO COMBATE À VIOLENCIA CONTRA MULHERES, ENVOLVENDO APORTE FINANCEIRO, PREVENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, MOSTRAS, APRESENTAÇÕES E FESTIVAIS – PROPOR ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS QUE INSTITUEM OS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO FORTALECER O PAPEL FISCALIZADOR DOS CONSELHEIROS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS, DISPONIBILIZANDO SEUS RESULTADOS EM MÍDIAS PÚBLICAS – VIABILIZAR JUNTO A EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO A AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ESTUDANTES DA UTFPR E O NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM – VIABILIZAR PARA QUE A COLETA DE LIXO SEJA FEITA NOS CAMPUS DA UTFPR E O NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM – INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS LEIS BANCÁRIAS – LEGALIZAR A COMPETÊNCIA DO PROCON PARA APLICAR MULTAS ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS – PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS, COM êNFASE NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E NO COMBATE A COMPRA DE VOTOS – INFORMATIZAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL – PROPOR COLÔNIA DE FÉRIAS DURANTE AS FÉRIAS E RECESSOS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO – VERIFICAR JUNTO AO PODER EXECUTIVO AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E EFICÁCIA DOS POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL, ORIUNDOS DE PROGRAMA E VERBA DO GOVERNO FEDERAL – INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE ALTA RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO (RODOVIÁRIA, PRAÇAS, LOCAIS DE INTENSO MOVIMENTO) – CRIAÇÃO DE PROJETO DE PODAS, CORTES DE ÁRVORES E RESÍDUOS ORGÂNICOS – REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA – CRIAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE TAXISTAS – ELABORAÇÃO DE LEIS DE INCENTIVO A ARBORIZAÇÃO URBANA E PLANEJADA – MEDIDAS PARA DISCIPLINAR O DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, GARRAFAS LONG NECK, ÓLEO DE COZINHA E PNEUS USADOS – APÓS A

REFORMA PROCEDER AO TOMBAMENTO DA CASA DA CULTURA PROFº EGYDIO MARTELLO – MODIFICAÇÃO DOS SEMÁFOROS E APRIMORAMENTO DA SINALIZAÇÃO NA PERIMETRAL TANCREDO NEVES – SINALIZAÇÃO NA ROTATÓRIA ENTRE A AV. NEY BRAGA X RUA HAMILTON TAVELLA BORGES – SINALIZAÇÃO DA ROTATÓRIA ENTRE AV. ARMELINDO TROMBINI X RUA HAMILTON TAVELLA BORGES – AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO PARA A SEGURANÇA DOS CICLISTAS – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AO TURISMO DOS IDOSOS – RECUO DAS FAIXAS DE PEDESTRES, PARA POSSIBILITAR MAIOR VISIBILIDADE POR PARTE DOS MOTORISTAS – ATRAVÉS DA LEI NACIONAL ANTIBULLYING APROVADA PEDE QUE O PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO ADOTE POLÍTICAS DE DIAGNÓSTICO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE VOLTADAS PARA O COMBATE, RESPEITANDO AS MEDIAS PROTETORAS ESTABELECIDAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – PEDE QUE A LEI 17343 QUE APROVOU A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE 21 A 28 DE AGOSTO SEJA AMPLAMENTE DIVULGADA, ADOTADA COM AÇÕES DE VALORIZAÇÃO EM CAMPO MOURÃO – CONSTRUIR USINA DE RECICLAGEM (RECURSOS DA FUNASA) PARA SER ENTREGUE A COLETA SELETIVA DE LIXO – PROPOR A CRIAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE POVOS TRADICIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS DISCUSSÕES E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE AUXILIEM NO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES – CRIAÇÃO DE UMA OFICINA PARA A RECUPERAÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS E OUTROS MOBILIÁRIOS – VEDA O ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS – INSTITUI O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO – PPE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – INSTITUI O “PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA”, ESTABELECE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR COMITÊ PARA SOLUCIONAR CONFLITOS DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – AUTORIZA O MUNICÍPIO A AMPLIAR O NÚMERO DE CASAS-ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA E AS AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER – QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENCAMINHE À CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI TORNANDO OBRIGATÓRIO QUE NO MÍNIMO 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS CARGOS DE CONFIANÇA SEJAM NOMEADOS ENTRE OS SERVIDORES DE CARREIRA – CRIAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR, (MÉDICO, ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR), INCLUINDO CLÍNICO GERAL, PSICÓLOGO, DENTISTA, GINECOLOGISTA, UROLOGISTA, E OUTROS, ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES CELETISTAS E ESTATUTÁRIOS (ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS) E SEUS DEPENDENTES – CRIA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA.



M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/10/2013.

- | | | | |
|---|-------------------------|---|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>070</u> /2013 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | <u> </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u> </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u> </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | <u> </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | <u> </u> /2013 |
| <input type="checkbox"/> Outros | <u> </u> /2013 | <input type="checkbox"/> Moção nº | <u> </u> /2013 |

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 17/10/2013.

favorável à tramitação.

- favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
 Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
 Contrário à tramitação () Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855